



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

REGIME DE INTERNATO - CAMPUS ITAPINA

EDITAL nº 39/2024 de 27 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifescampus Itapina e a COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE tornam pública a abertura do Edital de seleção interna para os candidatos interessados em concorrer às vagas do Internato masculino do campus Itapina.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital nº 39/2024	27/12/2024	https://itapina.ifes.edu.br
Período para solicitação e Assinatura do Termo de Concessão da vaga do internato	13,14 e 15/01/2025	Presencial – campus Itapina Durante o período de matrícula
Resultado da lista de candidatos provados ao internato.	Mesmo dia da publicação da homologação de matrícula	https://itapina.ifes.edu.br
Início do período letivo e recepção dos alunos do internato	Conforme cronograma do calendário acadêmico que será divulgado no site do Ifes campus Itapina.	Presencial - campus Itapina

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Assistência Estudantil do Ifes - campus Itapina, em consonância a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024 e com o DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010 que dispõem sobre a concessão de benefícios destinados aos seus estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, com a finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão.

1.2 Atualmente, as estruturas das moradias estudantis estão da seguinte forma:

1.2.1. Masculino: Ao todo, são 30 quartos (3 residências) distribuídos entre os três anos letivos (1º, 2º e 3º anos), com área para acomodações das camas/armários e banheiro para cada quarto. O internato masculino também dispõe de sala de tv, internet wi-fi e bebedouro.

1.3. As moradias contam com servidores/colaboradores capacitados para acompanhamento, assistência aos residentes e são regidas conforme as normas do Regimento Interno do Ifes campus Itapina e Código de Ética e Disciplina do IFES. É dever do responsável legal acompanhar o estudante e sempre atender às convocações do campus quando solicitado.

1.4. As moradias estudantis possuem seu funcionamento no período letivo presencial conforme calendário acadêmico, de domingo a domingo, exceto em feriados prolongados e férias escolares, conforme cronograma/calendário apresentado aos alunos no início do ano letivo.

2. Das Vagas

2.1 Para o regime de internato masculino serão oferecidas:

- a) 36 (trinta e seis) vagas nos cursos Técnicos Integrados.
- b) 12 (doze) vagas no curso Técnico Subsequente.

2.2 A confirmação da vaga para o internato está condicionada à homologação de matrícula.

3. Dos Pré-Requisitos para solicitação de concessão da vaga

a) Vaga para estudante do curso Técnico Integrado: o aluno deve ter sido aprovado no

Processo Seletivo Ifes 2024 e ser menor de 18 anos no ato da matrícula.

- b) Vaga para estudante do curso Técnico Subsequente: O aluno deve ter sido aprovado no Processo Seletivo Ifes 2024 e ser menor de 21 anos no ato da matrícula.
- c) Comprovar a residência em local que inviabilize a frequência diária ao campus, sendo que a concessão do acesso ao regime de internato não contemplará os moradores das áreas urbanas dos municípios de Colatina (ES), Baixo Guandu (ES) e Aimorés (MG);
- d) Ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal *per capita* de até 1 (um) salário mínimo;
- e) Menor condição financeira, comprovada por meio do cadastro no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais Cadastrados nas Secretarias de Assistência Social dos Municípios), com informações atualizadas em um período máximo de 40 dias anteriores ao período de inscrição para solicitação de concessão de vaga no internato; ou
- f) Menor condição financeira comprovada por meio de outros documentos, conforme ANEXO I deste Edital;
- g) Ordem de classificação, a partir da maior pontuação de acordo com os Processos Seletivos 53/2024 (Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio) e 54/2024 (Técnico Subsequente em Agropecuária).

4. Das Obrigações

4.1 Para efeito de manutenção do benefício do Regime de Internato, o estudante beneficiário deverá apresentar frequência igual ou superior a 90% (noventa por cento) do total da carga horária registrada para a turma em que está matriculado, conforme Regulamento do Regime de Internato do campus Itapina.

4.2. Comparecer a todas as atividades de acompanhamento do Regime de Internato, quando solicitado.

4.3. Encaminhar à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, em caso de desistência, a solicitação de interrupção da concessão de benefício do Regime de Internato, por escrito, com justificativa.

4.4. Cumprir todos os deveres estabelecidos pelo Código de Ética e Disciplina do Corpo Discentado Ifes e demais normativas internas do campus Itapina.

4.5. Apresentar, por escrito e previamente, justificativa à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC sobre situações que inviabilizam o cumprimento de quaisquer compromissos.

4.6. Comunicar, por escrito, à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, quaisquer alterações da situação sócio-familiar, apresentando novas comprovações.

4.7. Manter-se informado quanto às orientações encaminhadas pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC e pela equipe de Atendimento Multidisciplinar via Sistema Acadêmico, site ou e-mail.

5. Da Documentação necessária para a inscrição

5.1 Documentação Necessária para ingresso no Internato do campus Itapina:

- a) Cópia do CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais – Cadastrados nas Secretarias de Assistência Social dos Municípios), com informações atualizadas em um período máximo de 40 dias anteriores ao período de inscrição para solicitação de concessão de vaga no internato;
- b) Cópia do comprovante de residência em nome do responsável do estudante ou cópia do comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência alugada, conforme ANEXO V deste Edital;
- c) Cópia do Cartão Nacional de Saúde do estudante.

6. Da Inscrição

6.1 Os candidatos interessados em requerer o regime de internato do Ifes – campus Itapina deverão comparecer ao campus durante o período de matrícula (13,14 e 15/01/2025) e solicitar a vaga de internato no setor da CGAC – Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade, munidos dos documentos conforme Item 5 e Anexo I deste edital.

6.2 Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para selecaoitapina@ifes.edu.br

Colatina - ES, 27 de Dezembro de 2024.

Fabio Lyrio Santos
Diretor Geral – Ifes Campus Itapina
Portaria nº 1.987 – DOU 23/11/2021

Ana Karina Loreley Monteiro Varnier
Coordenadora Geral de Assistência à Comunidade - CGAC
Portaria nº 2268 – DOU 16/09/2022

ANEXO I

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com as informações atualizadas, conforme previsto no Decreto nº 11.016/2022.

1.2. Caso o candidato não possua CadÚnico, deverá apresentar a Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família.

2. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que NÃO POSSUEM CADASTRO ÚNICO– CadÚnico:

PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA	
-	Documentos pessoais (CPF, registro civil);
-	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar.
Caso não possua, ANEXAR declaração retirada no site da receita federal, endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp	

Documentação a ser apresentada de acordo com a situação empregatícia do candidato e dos demais membros da família:	
Trabalhadores Assalariados	UM dos itens listados abaixo: a) Três últimos contracheques recebidos; b) Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e alteração salarial). A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho

<p>Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro, comodatário, arrendatário e outros)</p>	<p>UM dos itens listados abaixo: a) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;</p> <p>b) Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses;</p> <p>c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver, com informações atualizadas em um período máximo de 2 anos anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, conforme Portaria nº 1, de 29 de janeiro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;</p> <p>d) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.</p>
<p>Aposentados e pensionistas</p>	<p>I. Se o aposentado ou pensionista NÃO exercer atividade remunerada, deverá apresentar declaração (ANEXO II) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão;</p> <p>II. Se o aposentado ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.</p> <p>E MAIS UMA das opções abaixo:</p> <p>a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;</p> <p>b) Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria.</p>
<p>Autônomos e profissionais liberais</p>	<p>UM dos itens listados abaixo:</p> <p>a) Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;</p> <p>b) Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês,</p>

	<p>compatíveis com a renda declarada;</p> <p>c) Extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.</p>
Trabalhadores Informais	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial);</p> <p>A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link:</p> <p>https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</p> <p>E</p> <p>b) Declaração de Rendimento conforme modelo do ANEXO III.</p>
Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:	<p>I. Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.</p>
Candidatos desempregados ou situações análogas	<p>I. Declaração de Dependência Financeira (ANEXO IV) para TODOS os membros da família maiores de 16 anos, incluindo-se o candidato, que estejam desempregados e que não exerçam nenhuma atividade remunerada.</p> <p>Além da documentação mencionada no item I, deve-se apresentar QUALQUER UM dos itens abaixo:</p> <p>a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial); OU</p> <p>b) Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).</p> <p>A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link:</p>

	https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho
--	---

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

(aposentado e/ou pensionista que NÃO exerce nenhuma atividade remunerada)

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes - campus Itapina que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais. Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2025.

(município e UF)

Assinatura do declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2024.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais. Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2025.
(município e UF)

Assinatura do declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, sendo financeiramente dependente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco) sendo portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____. Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2025.

(município e UF)

Assinatura do declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ALUGADA

Eu, _____,

(colocar aqui o nome do proprietário do imóvel),

inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que ALUGO ATUALMENTE o imóvel localizado no endereço _____ para o (a) inquilino (a) Sr (a): _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2025.

(município e UF)

(Assinatura do declarante)